



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100274/2019-38

Unidade Gestora: 344041

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO D E N° 009/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA PRIME CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.203, de 21/09/2022, publicado no DOU de 22/09/2022, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.336, de 01/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 1, página 89 inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Senhor **JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 2.050, de 20 de março de 2023, publicada no DOU de 21 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 404083333762 - SIAPE.

CONTRATADA: PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.365.758/0001-84, com sede na XV de Novembro, nº 380, Sala 402, Bairro Beira Rio, Imperatriz/MA, devidamente representada por sua Representante Legal, a Senhora **Maureli Barbosa de Sousa**.

CONSIDERANDO:

- O instrumento de **Edital do Pregão** nº 002/2019 - UASG 344041;
- O Disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 009/2019 e do item Vigésimo Sexto do Termo de Referência;
- A solicitação de reajuste decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2023, registro nº AL00009/2023, homologada em 20/01/2023, firmada entre os SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL, CNPJ n.

24.256.042/0001-56, e o SINDLIMP AL, CNPJ n. 08.501.710/0001-07, tendo como vigência o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

REGISTRA-SE o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2019, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023/2023, para reajustar os salários vigentes em dezembro de 2022, para as categorias de Servente de limpeza, bem como a majoração do valor facial do Vale Alimentação para R\$ 24,00. Os efeitos financeiros deverão retroagir à data de 1º de janeiro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Terceira - Do Preço, do Contrato nº 009/2019, cujo valor mensal passa para R\$ 13.877,49 (treze mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos); o valor para 12 meses passa para R\$ 166.529,83 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos);

2.2. Os efeitos financeiros deverão retroagir à data de 1º de janeiro de 2023.

2.3. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação, ficam devidas à **CONTRATADA** as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO AO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados nº 009/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Sétima, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2023, Nota de Empenho nº 2023NE0000152, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041

Natureza de Despesa: 339037

PTRES: 225948

PI: C20004PA039

Fonte: 0100000000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 12 e 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#) e no art. 61 da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

7.2. Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 009/2019.

(Assinatura eletrônica)

João Jorge Santos Rodrigues
Presidente
Fundação Cultural Palmares



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 16/08/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0264948** e o código CRC **192FE8EF**.

Referência: Processo nº 01420.100274/2019-38

SEI nº 0264948